



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.195 DE 17 DE JUNHO DE 1.998

INTRODUZ ALTERAÇÃO NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A dotação orçamentária 102.4-03.07.025.1.004.4110.01-01 - Obras e Instalações, do Órgão Encargos Gerais do Município, - Unidade: Recursos Sob Supervisão do Serviço de Finanças, destinado à atividade: Reciclagem de Lixo, fica transferido para a atividade: Construção de Arquibancadas, vestiários, Sanitários e Quadra de Bochas, no Estádio Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ N: 970 - TELEFONE: (0195) 67-1320 - FAX: (0195) 67-1340 - CEP 13.620-000